

Decreto N° 207 - de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.500.000 - 4.4.90.52.00	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53